PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46
Mov. 29

Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE
Processo nº 22.216.647-0
Inexigibilidade 015/2022 - UNIOESTE — HUOP
Termo Aditivo 001/2024-2 ao Contrato 153/2022-HUOP / 4719/2022-GMS

TERMO ADITIVO Nº 001/2024-2 - HUOP

Termo Aditivo 001/2024-2 ao Contrato 153/2022 firmado entre a **Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE**, e a empresa **AGFA do Brasil Ltda.**

A **Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP),** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 78.680.337/0007-70, situada na Av. Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, Rafael Muniz de Oliveira, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **AGFA do Brasil Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Cauaxi n° 293, salas 2513 e 2514, Barueri -SP, CEP 06454-020, inscrita no CNPJ sob n.º 09.032.626/0004-05, representada neste ato por seu Paulo Henrique Mira Sanchez, CPF: 122.748.598-09 e Alex Magno Botelho V. Guimarães, CPF: 117.399.136-04, a seguir denominada Contratada, resolvem em comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.° 153/2022**, celebrado em 08/09/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a Cláusula 7ª, subcláusula i do contrato 153/2022, que tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para contratação de empresa por processo de inexigibilidade para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, exceto itens considerados consumíveis, tais como, cassetes, plates e baterias, para equipamentos da marca Agfa, conforme condições, especificações, valores e estimaticas de consumo contantes no Anexo I.

Cláusula Segunda – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/09/2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 103 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

Cláusula Terceira – VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do serviço, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância mensal de R$ 17.679,40 (Dezessete mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), perfazendo o valor anual máximo de R$ 212.152,80 (duzentos e doze mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Subcláusula única

O reajuste tem como parâmetro o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos doze meses contados de Julho de 2023 a Junho de 2024, cuja variação percentual foi de 4,22758%.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Muniz de Oliveira (XXX.165.618-XX)** em 03/09/2024 13:54. Inserido ao protocolo **22.216.647-0** por: **Deisi Caroline Buzanello** em: 03/09/2024 13:47. Demais assinaturas na folha 49a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2c30f77825ccc09f212bd49b2bc2f9e6**.

Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE
Processo nº 22.216.647-0
Inexigibilidade 015/2022 - UNIOESTE — HUOP
Termo Aditivo 001/2024-2 ao Contrato 153/2022-HUOP / 4719/2022-GMS

Cláusula Quarta - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão efetuadas à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 4760.10122038.170 (Funsaúde) CNPJ 08.597.121/0001-74, rubrica 3390.39.17, 3390.30.25 na Fonte 500.

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo retro mencionado mantêm-se inalteradas.

Cláusula Sexta – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo, renunciando as partes outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias, na presença de duas (02) testemunhas de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cascavel, 2 de setembro de 2024.

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Contratante Rafael Muniz de Oliveira Diretor Geral e Ordenador de Despesas	
AGFA do Brasil Ltda.- Contratada	
PAULO HENRIQUE MIRA SANCHEZ:12274859809 Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE MIRA SANCHEZ:12274859809 Dados: 2024.09.02 11:31:52 -03'00' Paulo Henrique Mira Sanchez CPF: 122.748.598-09	ALEX MAGNO BOTELHO VIOTTI GUIMARAES:11739913604 Assinado de forma digital por ALEX MAGNO BOTELHO VIOTTI GUIMARAES:11739913604 Dados: 2024.09.03 12:56:13 -03'00' Alex Magno Botelho V. Guimarães CPF: 117.399.136-04
Testemunhas:	
Lauri Aparecido do Prado CPF 941.013.969-49	Narciso de Jesus Comissio CPF 755.211.309-00

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Muniz de Oliveira (XXX.165.618-XX)** em 03/09/2024 13:54. Inserido ao protocolo **22.216.647-0** por: **Deisi Caroline Buzanello** em: 03/09/2024 13:47. Demais assinaturas na folha 49a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2c30f77825ccc09f212bd49b2bc2f9e6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 48
Mov. 29

Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE
Processo nº 22.216.647-0
Inexigibilidade 015/2022 - UNIOESTE — HUOP
Termo Aditivo 001/2024-2 ao Contrato 153/2022-HUOP / 4719/2022-GMS

ANEXO I

Item	Tasy	Material	Qtde	Valor mensal	Valor anual
1	68423	Manutenção corretiva e preventiva da Impressora Térmica Dry Star 5503 AGFA, série 19993	12	971,69	11.660,28
2	68424	Manutenção corretiva e preventiva do Digitalizador de imagens radiográficas DX-M - Série 11372 - Mar	12	3.831,61	45.979,32
3	68426	Manutenção corretiva e preventiva da Sistema de Digitalização de imagens radiográfica CR-35-X - AGFA	12	2.810,68	33.728,16
4	68427	Manutenção preventiva e corretiva para equipamento NX Genrad, N° de Série 10310419	12	448,85	5.386,20
5	68428	Manutenção preventiva e corretiva para equipamento NX Genrad, N° de Série 28510912	12	510,11	6.121,32
6	68429	Manutenção corretiva e preventiva da Impressora a seco, AGFA modelo 5302, Serial 12720	12	590,60	7.087,20
7	68430	Manutenção corretiva e preventiva da Estação de trabalho NX - SERIAL 7877 - Raios X	12	245,97	2.951,64
8	74284	Serviço de manutenção preventiva e corretiva para equipamento de Digitalizador de Imagens radiográficas ADC CR 85, N° Série 3195,AGFA.	12	3.746,82	44.961,84
9	74285	Serviço de manutenção preventiva e corretiva para equipamento de Digitalizador de Imagens radiográficas ADC CR USER STATION, N° Série 11664, AGFA.	12	221,31	2.655,72
10	74286	Serviço de manutenção preventiva e corretiva para equipamento de Digitalizador de Imagens radiográficas ADC CR USER STATION, N° Série 6189, AGFA.	12	216,96	2.603,52
11	74287	Serviço de manutenção preventiva e corretiva para equipamento de Digitalizador de Imagens radiográficas ADC CR USER STATION, N° Série 6190, AGFA.	12	216,96	2.603,52

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Muniz de Oliveira (XXX.165.618-XX)** em 03/09/2024 13:54. Inserido ao protocolo **22.216.647-0** por: **Deisi Caroline Buzanello** em: 03/09/2024 13:47. Demais assinaturas na folha 49a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2c30f77825ccc09f212bd49b2bc2f9e6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 49
Mov. 29

12	74288	Serviço de manutenção preventiva e corretiva para equipamento de Impressora Térmica DryStar 5503 , N° Série 14201, AGFA.	12	971,69	11.660,28
13	74289	Serviço de manutenção preventiva e corretiva para equipamento de Monitor Barco , N° Série 1889005610	12	497,19	5.966,28
14	74290	Serviço de manutenção preventiva e corretiva para equipamento de Monitor Barco , N° Série 1889066685	12	497,19	5.966,28
15	74291	Serviço de manutenção preventiva e corretiva para equipamento de Monitor Barco , N° Série 9383503218	12	497,19	5.966,28
16	74432	Manutenção preventiva e corretiva para equipamento NX Mammo, N° de Série 10310253	12	448,85	5.386,20
17	74433	Manutenção preventiva e corretiva para equipamento NX Mixed, N° de Série 26811476	12	458,54	5.502,48
18	74434	Manutenção preventiva e corretiva para equipamento Monitor Barco N° de Série 931017864	12	497,19	5.966,28
				17.679,40	**212.152,80**

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Muniz de Oliveira (XXX.165.618-XX)** em 03/09/2024 13:54. Inserido ao protocolo **22.216.647-0** por: **Deisi Caroline Buzanello** em: 03/09/2024 13:47. Demais assinaturas na folha 49a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2c30f77825ccc09f212bd49b2bc2f9e6**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 49a
Mov. 29

Documento: **Aditivo00120242aoContrato1532022AGFA_assinado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Muniz de Oliveira (XXX.165.618-XX)** em 03/09/2024 13:54 Local: UNIOESTE/H02, **Narciso de Jesus Comissio (XXX.211.309-XX)** em 05/09/2024 13:39 Local: UNIOESTE/H41, **Lauri Aparecido do Prado (XXX.013.969-XX)** em 09/09/2024 12:18 Local: UNIOESTE/H41.

Inserido ao protocolo **22.216.647-0** por: **Deisi Caroline Buzanello** em: 03/09/2024 13:47.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
2c30f77825ccc09f212bd49b2bc2f9e6.